

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2018.

PROJETO DE LEI N.º 43/2018.

OBJETO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

AUTOR: PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

RELATOR: VEREADOR ALINO COELHO.

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei n.º 43/2018, de autoria do Prefeito José Gomes Branquinho, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

Cumpridas as etapas do processo legislativo foi encaminhada a presente matéria a esta Comissão a fim de ser emitido parecer, sob a relatoria do Vereador Alino Coelho, por força do r. despacho do mesmo Vereador, na qualidade de Presidente desta Comissão.

2. Fundamentação

De acordo com o disposto no artigo 195 do Regimento Interno, após a conclusão da proposição em segundo turno, o projeto e emendas aprovados serão remetidos à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humanos para receber parecer de redação final.

Diante disso, dá a presente análise:

O parágrafo 4º do artigo 1º foi corrigido no sentido de posicionar os termos da oração de forma direta, ou seja, sujeito e predicado, sem qualquer prejuízo para o conteúdo do normativo de origem.

3. Conclusão

Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 43, de 2018, a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 28 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR ALINO COELHO
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 43/2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 5.590.422,86 (cinco milhões quinhentos e noventa mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos) para atender às programações discriminadas no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial serão provenientes das anulações especificadas no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se ao pagamento de despesas orçamentárias com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos.

§ 4º As programações constantes do Anexo I desta Lei passarão a ser abrangidas pela autorização legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, após serem incorporadas ao quadro das dotações e havendo limite global disponível.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de junho de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo

ANEXO I DA LEI N.º... DE ... DE ... DE 2018.

NOVAS PROGRAMAÇÕES

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.00.10.122.2000.2077.3.3.90.34.00	nova	102	51.428,57
2	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.34.00	nova	102	4.803.994,29
3	02.06.04.10.301.2354.2048.3.3.90.34.00	nova	148	271.428,57
4	02.06.15.10.305.2363.2061.3.3.90.34.00	nova	102	51.428,57
5	02.06.18.10.302.2364.2062.3.3.90.34.00	nova	102	125.714,29
6	02.06.20.10.302.2361.2063.3.3.90.34.00	nova	102	286.428,57
Total				5.590.422,86

ANEXO II DA LEI N.º... DE ... DE ...DE 2018.

ORIGEM DOS RECURSOS

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.06.00.10.122.2000.2077.3.3.90.39.00	371	102	51.428,57
2	02.06.01.10.302.2365.2066.3.3.90.39.00	400	102	4.803.994,29
3	02.06.04.10.301.2354.2048.3.3.90.39.00	445	148	271.428,57
4	02.06.15.10.305.2363.2061.3.3.90.39.00	511	102	51.428,57
5	02.06.18.10.302.2364.2062.3.3.90.39.00	531	102	125.714,29
6	02.06.20.10.302.2361.2063.3.3.90.39.00	544	102	286.428,57
Total				5.590.422,86